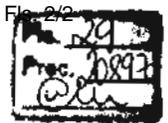




**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI COMPLEMENTAR Nº 205/1996</b>		
Ementa <b>ESTENDE AS CONDIÇÕES DE DESDOBRO E/OU DESMEMBRAMENTO DE LOTES EDIFICADOS ÀS REGIÕES DE PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.</b>		
Data da Norma <b>12/08/1996</b>	Data de Publicação <b>20/08/1996</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 359/1996</a></u> - Autoria: Jorge Nassif Haddad</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Retificação: 27/08/1996</b> <b>Veto total rejeitado</b> <b>PLANEJAMENTO - uso do solo</b> <b>MEIO AMBIENTE - mananciais</b> <b>Aplicação temporária</b> <b>Autor: JORGE NASSIF HADDAD</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b>	<b>Norma Relacionada</b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b>
23/06/1998	<u><a href="#">Lei Complementar nº 254/1998</a></u>	
21/09/1999	<u><a href="#">Lei Complementar nº 279/1999</a></u>	



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 20.897)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 205, DE 12 DE AGOSTO DE 1996**

Estende as condições de desdobro e/ou desmembramento de lotes edificados às regiões de proteção de recursos hídricos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 06 de agosto de 1996, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O disposto no artigo 107 do Plano Diretor (Lei nº 2.507, de 14 de agosto de 1981), com redação dada pelas Leis Complementares nºs 100, de 13 de abril de 1994; 116, de 1º de dezembro de 1994; e 161, de 18 de setembro de 1995, estende-se aos lotes regulados na Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1980, já urbanizados, assim considerados os dos loteamentos aprovados e aceitos pela Administração em data anterior a 10 de junho de 1980.

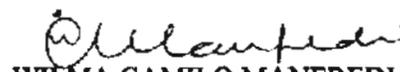
Art. 2º O direito previsto nesta lei complementar vale por 90 (noventa) dias, contados do início de sua vigência.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (12.08.1996).

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de agosto de mil novecentos e noventa e seis (12.08.1996).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

vsp

\*